



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021213000089

Nº SAPL: 124/2026

Registrado por ASS VEREADORA DAYANE COSTA em 6 de fevereiro de 2026 às 09:23

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770380738893_ofab4537-d9b1-457d-a0f2-58d29998308e

Autores:

BRENA DAYANE DA COSTA ABREU



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

INDICAÇÃO Nº _____

**DISPÕE SOBRE O PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
SOCIAL NO BAIRRO VICENTE PINZÓN, NA
COMUNIDADE DA PAZ LOCALIZADA NA RUA
ROBERTA PEDROSA Nº 309, DE 95 FAMÍLIAS
QUE LÁ UTILIZAM COMO MORADIA
PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,
NA FORMA QUE INDICA.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui
respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certa da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a
presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que,
após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORRTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADORA DAYANE COSTA

PODEMOS na CMF



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

INDICAÇÃO Nº _____

PROJETO DE LEI Nº _____

**DISPÕE SOBRE O PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
SOCIAL NO BAIRRO VICENTE PINZÓN - NA
COMUNIDADE DA PAZ LOCALIZADA NA RUA
ROBERTA PEDROSA Nº 309, DE 95 FAMÍLIAS
QUE LÁ UTILIZAM COMO MORADIA
PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA,
NA FORMA QUE INDICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica assegurada a implantação de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social na Comunidade da Paz localizada na Rua Roberta Pedrosa nº 306 - Bairro Vicente Pinzón de 95 famílias que utilizam-no como moradia principal;

Art 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que couber;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADORA DAYANE COSTA

PODEMOS na CMF



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereadora Dayane Costa

JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é um instrumento jurídico, urbanístico, ambiental e social que visa enfrentar a informalidade na ocupação do solo, efetivar o direito à moradia digna, promover o desenvolvimento ordenado das cidades garantir a segurança jurídica dos proprietários.

Esse processo permite que famílias que vivem em áreas irregulares tenham acesso à propriedade legal de seus imóveis, possibilitando inclusão social e melhorias na qualidade de vida, facilita também o acesso a serviços públicos essenciais como saneamento, energia elétrica e transporte. No aspecto social, o projeto reduz a vulnerabilidade de milhares de famílias, garantindo direitos básicos e promovendo justiça social. Já no âmbito governamental, melhora a arrecadação municipal com a formalização das propriedades, permitindo um planejamento urbano mais eficiente e sustentável.

Desta forma, a regularização fundiária é de fundamental importância para promover a segurança, cidadania e o desenvolvimento urbano sustentável, beneficiando tanto a população quanto o município.

VEREADORA DAYANE COSTA

PODEMOS na CMF



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 6 de fevereiro de 2026 às 09:23

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770380738893_ofab4537-d9b1-457d-a0f2-58d29998308e



Documento assinado por
BRENA DAYANE DA COSTA ABREU